



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui 0031

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

LEI Nº 2.853, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL AO SANATÓRIO "FELÍCIO LUCHINI", E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

L
Fe. 1940
L. 16

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º — Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder, no corrente exercício, ao SANATÓRIO "FELÍCIO LUCHINI", instituição médico-assistencial de clarada de Utilidade Pública pela Lei nº 424, de 8 de agosto de 1.960, subvenção mensal de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), de fevereiro a dezembro, para aplicação em despesas de custeio da entidade.

§ 1º — O pagamento da presente subvenção será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 2º — O beneficiado prestará ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação detalhada da aplicação dos recursos recebidos, nos termos das Instruções nºs 2/76, e Ordens de Serviço 1/76, 2/77 e 3/90.

ART. 2º — Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, o competente crédito especial, que será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR PEREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Pre--

*Prefeitura Municipal de Birigui*

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

Gabinete do Prefeito

(Pre) feitura Municipal de Birigui, aos dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, por afixação no local de costume.

(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Chefe Substituto da Divisão
de Expediente